**REQUERIMENTO Nº 033/2021**

A Vereadora que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 176 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, que se digne a responder os Ofícios nº 041/2021/GVDNFA e 042/2021/GVDN, ambos de minha autoria, o primeiro dirigido Setor de Recursos Humanos da Prefeitura e o segundo ao próprio Prefeito, conforme cópias anexas.***

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo requerer do Prefeito a resposta a ofícios de lavra parlamentar que solicitam informações do Poder Executivo, cujas cópias se fazem anexadas a este requerimento, que não foram respondidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias fixado na Lei Orgânica do Município.

Dentre as funções da Câmara Municipal, está a função de fiscalização, que segundo o previsto no § 2º, do art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, “é de caráter político-administrativo e se exerce sobre todos os órgãos da administração direta, indireta, fundações públicas, autarquias, sociedades de economia mista e sobre os agentes dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.”

Já o disposto no art. 84 da Lei Orgânica Municipal diz o seguinte:

**Art. 84. A Administração Municipal, direta ou indireta, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e eficiência, e ainda:**

**I - todo órgão ou entidade municipal prestará aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de responsabilidade funcional, informações de interesse particular, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo deva ser mantido;**

Se o Poder Executivo é obrigado a prestar informações a todo e qualquer cidadão, mais ainda o é em face do agente investido no cargo de parlamentar municipal, que tem o poder/dever de fiscalizar os atos dos órgãos da administração municipal, conforme demonstrado acima.

Com isso, peço ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, dê atendimento a este pedido.

 Carmo do Cajuru/MG, 27 de maio de 2021.

**Débora Nogueira da Fonseca de Almeida**

**Vereadora**